

## **Diário Oficial do Município de Itajubá**

### **Comprovante de publicação**

**Arquivo: PagFacil\_0116-003.641-7.pdf**

**Título: Procon Municipal - Processo nº 0116-003.641-7 - MUITO FACIL ARRECADAÇÃO e OI MÓVEL**

**Descrição: Decisão Administrativa com aplicação de penalidade. EMENTA: SERVIÇOS ESSENCIAIS. TELEFONIA. PAGAMENTO DE CONTA NÃO COMPUTADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS. FATO DO SERVIÇO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA E OBJETIVA. 1. A responsabilidade pelo erro na digitação do código de barras das contas pagas em correspondentes bancários é objetiva, na forma do art. 14 do CDC. 2. Ainda que constatado o erro por parte do correspondente, tendo sido transferido o valor pago pelo consumidor para a operadora de telefonia, esta também responde solidariamente pelo prejuízo causado ao consumidor, que permaneceu sendo cobrado indevidamente, por falha dos fornecedores. Infração à Lei 8.078/1990: Art. 14, 39, V. Infração ao Decreto 2.181/97: art. 12, VI, IX; e art. 13, I. Reclamação fundamentada com aplicação de multa. Processo nº 0116-003.641-7. Fornecedores:**

**O arquivo acima foi postado por procon no diário oficial do município de Itajubá no dia 15 de Março de 2018 às 00:00:00**

**2) OI MOVEEL SA CNPJ 05.425.965/0001-11**

**Itajubá, 15 de Março de 2018.**